



CONSELHO GERAL

Eleições

Regulamento

Dando cumprimento aos Artigo (s) 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, está aberto o processo eleitoral para a eleição para os representantes do pessoal docente e não docente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Corga de Lobão.

Assim, e de acordo com as deliberações das reuniões do pessoal docente e não docente, realizadas no dia 26 de outubro 2017, dá-se a conhecer o seguinte:-----

- Mesa da Assembleia e Escrutínio para a eleição do pessoal docente é composta por: -----

Presidente: Raul Martinho de Bastos

Secretário: Daniel Joaquim Couto Barros Baptista

Secretário: Pedro Nuno Gonçalves Matos

Suplente: Maria Natália Bastos Tavares

- Mesa da Assembleia e Escrutínio para a eleição do pessoal não docente é composta por: -----

Presidente: Carla Alexandra Santos Sousa

Secretário: Maria Isabel dos Santos Ferreira

Secretário: Cármen Ferreira Cardoso Magalhães

Suplente: Sérgio Fernando Reis Henriques

- O período para apresentação das listas dos docentes decorrerá de **30 de outubro a 06 de novembro 2017** e estas serão entregues em **impresso próprio** para o efeito, fornecido na **secretaria do Agrupamento de Escolas da Corga de Lobão**.-----
- As listas serão afixadas após validação no dia **07 de novembro 2017**, em todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento e na página eletrónica do Agrupamento.-----
- As eleições realizar-se-ão no dia **08 de novembro 2017**.-----
- As urnas estarão abertas entre as **9.00 e as 16.30 horas**.-----
- O local de votação será na **sala de estudo da escola sede**.-----
- As listas do pessoal docente terão de conter **7 (sete) candidatos efetivos e 7 (sete) suplentes**.-----
- As listas do pessoal não docente terão **2 (dois) candidatos efetivos e 2 (dois) suplentes**.-----
- Os locais de afixação da legislação, convocatórias, listas e tudo, o que se refere às eleições serão a sala do pessoal docente e outros locais designados para o efeito.-----
- Em matéria de procedimentos, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas da Corga de Lobão e subsidiariamente no Código de Procedimento Administrativo.

Corga do Lobão, 26 de outubro 2017

O presidente do Conselho Geral

The image shows a handwritten signature in black ink over a circular official seal. The seal features a central emblem with a shield and crown, surrounded by the text 'AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CORGA DE LOBÃO' and '1981' at the bottom. The signature is written in a cursive style across the seal.